"INSTITUI COMO FERIADO MUNICIPAL O DIA 20 DE NOVEMBRO, DATA DO ANIVERSÁRIO DA MORTE DE ZUMBI DOS PALMARES."

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI MUNICIPAL:

- Art 1º Fica instituído, como feriado municipal o dia 20 de novembro, data do aniversário da morte de Zumbi dos Palmares.
- **Art 2º -** O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis para o cumprimento da presente Lei.
- **Art 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM Prefeito